

ANEXO A — ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. FINALIDADE

1.1. Este Anexo detalha as especificações técnicas dos bens a serem adquiridos, integrando o Termo de Referência nº 71/2026 para todos os efeitos, e destina-se a orientar a elaboração das propostas, a avaliação das amostras e a conferência dos bens no recebimento provisório e definitivo.

2. QUADRO-RESUMO DOS ITENS

Item	Descrição	CATMAT	Unid.	Qtde
1	Camiseta de manga curta, gola careca, cor branca, com estampa “NCPM” nas costas	369654	Unidade	500
2	Bermuda (laranja – regime fechado / caqui – semiaberto)	448854	Unidade	500
3	Chinelo de borracha/EVA, cor branca	396435	Par	250
4	Agasalho moletom flanelado, com estampa “NCPM” nas costas (laranja – regime fechado / caqui – semiaberto)	249262	Unidade	125
5	Top feminino, cor preta, sem arcos metálicos	446523	Unidade	75
6	Calça tadel/poliamida (laranja – regime fechado / caqui – semiaberto)	463961	Unidade	250

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA POR ITEM

3.1. Item 1 — Camiseta

Característica	Especificação
Tipo	Camiseta com mangas curtas e gola careca
Cor	Branca
Tecido	Meia malha, algodão ou misto, respirável, lavável e de secagem rápida
Vedações	Vedado modelo regata, polo, transparente, estampado (exceto a identificação institucional), decotado ou com botões

Identificação	Estampa “NCPM” nas costas, em cor contrastante (preferencialmente cinza ou preto), por serigrafia ou bordado, com dimensão mínima de 8 cm de altura
Tamanhos	Masculino: M, G e GG Feminino: P, M e G
Quantidade	500 unidades (400 masculino + 100 feminino)

3.2. Item 2 — Bermuda

Característica	Especificação
Tipo	Bermuda ou shorts de uso contínuo
Cor	Laranja (custodiados do regime fechado) ou caqui (custodiados do regime semiaberto)
Tecido	Tactel, poliamida, poliéster, dryfit ou moletom, resistente, lavável e de secagem rápida
Cós / Ajuste	Cós elástico, sem cordão de ajuste
Vedações	Vedado modelo jeans, com zíper, cordões ou acessórios metálicos. Vedados bolsos de qualquer espécie
Identificação	Não se aplica
Tamanhos	Masculino: M, G e GG Feminino: P, M e G
Quantidade	500 unidades (400 masculino + 100 feminino)

3.3. Item 3 — Chinelo

Característica	Especificação
Tipo	Chinelo tipo slide ou sandália de borracha/EVA
Cor	Branca
Material	Borracha ou EVA, resistente à umidade, impermeável, antiderrapante, lavável, sem partes destacáveis e adequado ao ambiente carcerário
Vedações	Vedados modelos com fivelas, presilhas metálicas, tiras soltas ou elementos removíveis passíveis de uso indevido
Numerações	Grade entre 36 e 46, distribuída proporcionalmente conforme levantamento individual constante do Estudo de Viabilidade nº 01/2026
Quantidade	250 pares (200 masculino + 50 feminino)

3.4. Item 4 — Agasalho

Característica	Especificação
Tipo	Casaco de moletom flanelado
Cor	Laranja (regime fechado) ou caqui (regime semiaberto)
Tecido	Moletom flanelado 100% algodão, gramatura mínima de 280 g/m ²
Modelagem	Modelo fechado (sem abertura frontal), gola careca ou gola alta simples, sem zíper, sem bolsos, sem cordões; punho e barra com acabamento em elástico ou ribana
Vedações	Vedados elementos metálicos, zíper, cordões, bolsos ou quaisquer acessórios passíveis de uso indevido
Identificação	Estampa “NCPM” nas costas, por serigrafia ou bordado, em cor contrastante, com dimensão mínima de 8 cm de altura
Tamanhos	Masculino: M, G e GG Feminino: P, M e G
Quantidade	125 unidades (100 masculino + 25 feminino)

3.5. **Item 5 — Top feminino**

Característica	Especificação
Tipo	Top feminino para uso interno/íntimo
Cor	Preta
Material	Meia malha ou elastano, respirável, lavável
Vedações	Vedados arcos metálicos, presilhas rígidas ou qualquer acessório metálico
Identificação	Não se aplica
Tamanhos	P, M e G
Quantidade	75 unidades (exclusivo kit feminino)

3.6. **Item 6 — Calça**

Característica	Especificação
Tipo	Calça de uso contínuo para ambiente de custódia
Cor	Laranja (regime fechado) ou caqui (regime semiaberto)
Tecido	Tactel, poliamida, poliéster ou dryfit, resistente, lavável e de secagem rápida
Cós / Ajuste	Cós elástico, sem cordão de ajuste

Vedações	Vedado modelo jeans, com zíper, cordões, bolsos ou acessórios metálicos
Identificação	Não se aplica
Tamanhos	Masculino: M, G e GG Feminino: P, M e G
Quantidade	250 unidades (200 masculino + 50 feminino)

4. GRADE DE TAMANHOS E DISTRIBUIÇÃO

4.1. Grade masculina — 100 kits

Tamanho	% base	Kits	Camiseta	Bermuda	Calça tactel	Agasalho	Chinelo (par)
M	24,48%	24	98	98	49	24	49
G	48,97%	49	196	196	98	49	98
GG	26,53%	27	106	106	53	27	53
TOTAL	100%	100	400	400	200	100	200

4.2. Grade feminina — 25 kits

Tamanho	% base	Kits	Camiseta	Bermuda	Calça tactel	Agasalho	Chinelo (par)	Top feminino
P	40%	10	40	40	20	10	20	30
M	40%	10	40	40	20	10	20	30
G	20%	5	20	20	10	5	10	15
TOTAL	100%	25	100	100	50	25	50	75

4.3. Os chinelos deverão ser fornecidos em grade compatível com os biótipos dos custodiados, contemplando numerações entre 36 e 46.

4.4. Os quantitativos distribuídos por tamanho poderão ser ajustados durante a execução contratual, mediante solicitação fundamentada do gestor da contratação, desde que mantidos os quantitativos totais contratados por item e sem acréscimo do valor global da contratação.

5. REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A TODOS OS ITENS

5.1. Considerada a natureza do ambiente de custódia, todos os itens deverão observar cumulativamente:

- Ausência de cordões, cadarços, cintos, tiras soltas ou elementos similares;
- Ausência de zíper, botões metálicos, fivelas, ilhoses ou demais acessórios metálicos;
- Ausência de bolsos ou compartimentos que facilitem a ocultação de objetos;
- Utilização de cóis elástico, sem cordão de ajuste, nas calças e bermudas;

- e) Costuras reforçadas, sem partes rígidas, cortantes ou destacáveis;
- f) Tecidos sem partes rígidas ou elementos removíveis passíveis de uso indevido;
- g) Modelagem simples, sem adornos, apliques ou componentes removíveis.

5.2. Os requisitos deste item são **indispensáveis à finalidade da contratação** e não representam restrição indevida à competitividade, mas adequação técnica necessária ao contexto de uso dos uniformes no NCPM.

6. REQUISITOS DE QUALIDADE E DURABILIDADE

6.1. Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com uso contínuo em ambiente de custódia, observando:

- a) resistência ao uso frequente e a lavagens periódicas, sem deformação ou desbotamento acentuado;
- b) durabilidade compatível com a finalidade do objeto;
- c) respirabilidade adequada às condições climáticas do Distrito Federal;
- d) facilidade de higienização, lavagem e secagem;
- e) manutenção da cor e da identificação visual após lavagens ordinárias;
- f) acabamento regular, sem costuras abertas, falhas de fabricação, rasgos, manchas ou irregularidade de tamanho;
- g) padronização de cor, corte, tecido e acabamento em cada lote fornecido.

7. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1. Os itens **camiseta** e **agasalho** deverão conter a estampa “NCPM” aplicada **exclusivamente nas costas**, por serigrafia ou bordado, em cor contrastante, com dimensão mínima de 8 (oito) cm de altura, de forma legível e duradoura, resistente a pelo menos 30 (trinta) lavagens ordinárias sem perda significativa de visibilidade.

7.2. É vedada a aplicação de qualquer outra marca, logotipo, número ou identificação não previstos neste Anexo.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Em atendimento ao Decreto Distrital nº 44.330/2023, deverão ser observados:

- a) fornecimento de produtos com maior durabilidade, reduzindo reposições frequentes e descarte prematuro;
- b) utilização de tecidos resistentes à lavagem e ao uso contínuo, privilegiando o ciclo de vida do produto;
- c) entrega dos itens em embalagens reduzidas ao mínimo necessário para proteção e transporte, evitando excesso de plástico e materiais não recicláveis;
- d) possibilidade de embalagem coletiva por lote, tamanho ou tipo de peça;
- e) observância, pela Contratada, da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança aplicável à atividade.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

9.1. Entrega **única e integral**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no 19º BPM (Papudinha) — Fazenda Papuda, Complexo Penitenciário, DF-465, km 02, São Sebastião/DF, CEP 71.619-970, em dias úteis, das 9h às 17h.

9.2. Os bens deverão ser entregues separados por tipo de peça, tamanho, cor, regime (fechado ou semiaberto) e quantitativo, em embalagens identificadas externamente e adequadas à proteção contra umidade, sujeira e danos decorrentes do transporte.

9.3. Serão **rejeitados**, total ou parcialmente, os itens que apresentem: divergência de cor, tamanho, tecido, modelo ou identificação; presença de zíperes, cordões, bolsos, botões ou acessórios vedados; costuras defeituosas, rasgos, manchas ou acabamento inadequado; transparência excessiva ou

tecido incompatível com a finalidade; ausência ou falha na identificação “NCPM”; ou qualquer característica que comprometa a segurança, a padronização ou a finalidade do objeto.

9.4. A conferência no recebimento definitivo será realizada **por confronto com as amostras aprovadas**, mantidas em guarda na forma do item 4.6.8 do Termo de Referência nº 71/2026.

10. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONFIRMAÇÃO DO OBJETO

10.1. Declaro que as especificações técnicas constantes deste Anexo correspondem à necessidade da unidade demandante, são objetivamente aferíveis, não direcionam a contratação à marca, fabricante ou fornecedor determinado e não configuram aquisição de bem de luxo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TAYNA COSTA CUTRIM - SD QPPMC, Matr.0738293-6, Policial Militar**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNANDES SILVA - 2º TEN QOPM, Matr.0732127-9, Policial Militar**, em 05/08/2026, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RANGEL LIMA - 2º SGT QPPMC Matr.0073852-2, Policial Militar**, em 14/08/2026, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **210121666** Código CRC: **E728309D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

DF 465 KM 02 Fazenda Papuda - Complexo Penitenciário - Bairro Área Rural de São Sebastião - CEP 71619-970 - DF
Telefone(s): 3190-1905
Site - www.pm.df.gov.br